



## LEI Nº. 2.307/2019

Data: 04 de junho de 2019

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente por conta do Superávit Financeiro das fontes de recurso Superávit Outros Royalties e Comp. Finan e Superávit CIDE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente por conta do Superávit Financeiro das fontes de recurso Outros Royalties e Comp. Financeira e CIDE no orçamento do município no valor de R\$ 57.450,85 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), mediante a inclusão de despesas, com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.02.15	URBANISMO		
07.02.15.451	INFRA ESTRUTURA URBANA		
07.02.15.451.14	PLANEJAR E EXPANDIR		
07.02.15.451.14.2098	MANUTENÇÃO DO CINDEPAR		
3371700000 3504 819	Rateio pela participação em consórcio	R\$	30.000,00
3371700000 3512 820	Rateio pela participação em consórcio	R\$	27.450,85

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 57.450,85 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), das fontes de recurso descritas abaixo

Fonte de recurso – 3504 – Superávit Outros Royalties e Comp. Finan.	R\$ - 133.835,16
Fonte de recurso – 3512 – Superávit CIDE	R\$ - 27.450,85

**Artigo 3º** - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PARANACITY**

PARANÁ - BRASIL

**Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias**

Programa Órgão / Unidade	Discriminação da Ação e da Despesa	Exercício 2019 Valor R\$
0014 / 07 / 02	2098 – Manutenção do CINDEPAR – 337170 – Rateio pela participação em consórcio	57.450,85

**Informações por Programas – Objetivos, Ações, Despesas e Metas**

Código da Ação	Projeto/Atividade – Ação e Despesa	Metas 2019
2098	Manutenção do CINDEPAR – 337170 – Rateio pela participação em consórcio	R\$ 57.450,85

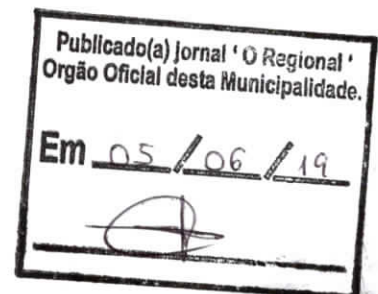
**Artigo 4º.** – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.264/18 de 30.11.2018 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações e Despesas	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2098 – Manutenção do CINDEPAR – 337170 – Rateio pela participação em consórcio	Serviço	01	30.000,00  27.450,85	3504 – Superávit Outros Royalties e Comp. Finan. 3512 – Superávit CIDE

**Artigo 5º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2019.

  
**Sueli Terezinha Wanderbrook**  
PREFEITA MUNICIPAL



RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-1149 - (44) 3463-1287

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

